

# Barroso suspende veto a instalação de medidores externos no AM

07/10/2022

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu trecho de lei estadual do Amazonas que proíbe as empresas de distribuição de energia elétrica de instalarem medidores do Sistema de Medição Centralizada (SMC) ou sistema remoto similar. Ele concedeu medida liminar, a ser referendada pelo Plenário, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7225.

Freepik



Freepik Ministro do STF suspendeu proibição, no AM, de instalação de medidores externos

Na ação, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) questiona a lei estadual 5.981/2022. Para o relator, há plausibilidade no argumento da entidade de usurpação da competência privativa da União para legislar sobre energia (artigo 22, inciso IV, da Constituição Federal). Além disso, o STF tem entendimento de que lei estadual ou municipal que interfira nos contratos de concessão invade a competência privativa da União.

Barroso salientou que a lei federal 9.427/1996 disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e atribui à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) poderes para regulamentar e fiscalizar o setor. A Resolução Normativa 1.000/2021 da Aneel, por sua vez, permite à distribuidora inserir sistemas de medição externa, desde que arque com os custos de instalação.

Outro aspecto considerado pelo relator foi o fato de que a prestação do serviço vem sendo afetada de forma negativa desde a entrada em vigor da lei. De acordo com a Abradee, a ausência de medidores até o final deste ano causaria prejuízo de R\$ 41,6 milhões aos erários federal e estadual. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

## ADI 7.225

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-out-07/barroso-suspende-proibicao-instalacao-medidores-externos-am/>